

LEI Nº 471/72

Ementa- Autoriza ao Prefeito deste Município
a abrir um crédito Especial de
CR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, faça saber que a Câmara
de Vereadores deste Município deliberou e eu sancionei a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado
a abrir um crédito Especial de Hum mil cruzeiros (CR\$ 1.000,00)
para fazer face as despesas decorrentes das festas carnava-
lhenses neste Município nos dias 13, 14 e 15 do próximo mês
de Fevereiro.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei - cerrará por conta dos recur-
ses Orçamentáries do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua fixação no lu-
gar de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

3 de Fevereiro de 1972

José Vicente de Paula - Prefeito.

